



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO**

PORTARIA Nº 168/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor, que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 106 inciso II letra A, da lei Orgânica Municipal datada de 02/04/1990.), nos termos do artigo 9º inciso III letra c da Lei Municipal nº 1.572 de 31 de janeiro de 2003 c/c art. 40, inciso III letra b da Constituição Federal, de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos proporcionais ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 199/6, CPF nº. 669.475.456-68, no cargo efetivo de GARI, nível I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal